



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO,**  
**NO PERÍODO DE 4 A 8 DE ABRIL DE 2016**

**CorOrd - 1702-97.2016.5.00.0000**

No período de 4 a 8 de abril de 2016, o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, sediado na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Eduardo Tiusso, e dos assessores Alessandro Oliveira da Natividade, Magda Fonseca Martins Mayolino, Roberta Favilla Vaz e Murilo Queiroz Bastos, para a realização da Correição Ordinária objeto do edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10 de fevereiro de 2016. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Fábio Romero Aragão Cordeiro, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região; o Excelentíssimo Senhor Francisco Livanildo da Silva, Procurador-Chefe da União no Estado do Rio Grande do Norte; a Excelentíssima Senhora Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região; o Excelentíssimo Senhor Paulo de Souza

Coutinho Filho, Presidente do Conselho Seccional da Ordem do Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte; o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Rio Grande do Norte. Com respaldo nas observações *in loco* e nas informações prestadas pelo Tribunal Regional, bem como naquelas extraídas dos sistemas e-Gestão e de Apoio à Decisão do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

**I – ASPECTOS GERAIS:**

**1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS.** O Tribunal Regional da 21ª Região é composto pelos seguintes órgãos: Tribunal Pleno, Presidência, duas Turmas (cada uma composta por três Desembargadores), Vice-Presidência, Corregedoria, Vice-Corregedoria, Ouvidoria Geral e Escola Judicial. **Restou observado** o disposto no art. 8º, §1º, do RI/TRT, que consigna que “as Turmas compor-se-ão de 04 (quatro) Magistrados Vitalícios, incluído o Presidente, e poderá funcionar com o quórum mínimo de 03 (membros)”. **1.1.2. DESEMBARGADORES.** O Tribunal é composto por 10 Desembargadores. Os atuais integrantes da Corte são Joseane Dantas dos Santos – Presidente

e Corregedora; Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues - Vice-Presidente e Ouvidora; Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro; Carlos Newton de Souza Pinto; Eridson João Fernandes de Medeiros; José Barbosa Filho; Ronaldo Medeiros de Souza; José Rêgo Júnior; Bento Herculano Duarte Neto; e Ricardo Luís Espíndola Borges. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS.** Em 2 de março de 2016, havia 23 juízes titulares e 21 juízes substitutos em atividade e 2 cargos vagos de juiz substituto. **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT – RESOLUÇÃO Nº 17 DO CNJ.**O procedimento de escolha de magistrados que irão substituir os membros do Tribunal Regional da 21ª Região está disciplinado nos artigos 45 e 46 do Regimento Interno. **1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS.** A 21ª Região possui vinte e três varas do trabalho, todas instaladas – onze em Natal, quatro em Mossoró, duas em Macau e uma em Açu, Caicó, Ceará-Mirim, Currais Novos, Goianinha e Pau dos Ferros. Atualmente, na 21ª Região, a proporção é de 2 Juízes por vara; ou seja, 46 cargos de Juiz. Essa proporção **atende** ao disposto no art. 10 da Resolução CSJT N.º 63/2010 que estabelece: “O quantitativo de cargos de Juiz do trabalho substituto, em cada Região, corresponderá ao número de Varas do Trabalho”. **1.1.6. MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA.** A 21ª Região compreende 167 municípios, todos abrangidos pela jurisdição trabalhista. **1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU.** Nenhuma Vara do Trabalho desenvolve atividade itinerante na 21ª Região. **1.1.8. POSTOS AVANÇADOS.** Não há postos avançados da Justiça do Trabalho na 21ª Região. **1.1.9. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO.** Não há Juízo Auxiliar de Execução na estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. No entanto, por meio do Provimento nº 4/2012 foi criada a Central de Apoio à Execução (CAEx), unidade voltada ao apoio à execução trabalhista das Varas do Trabalho da Capital, coordenada pelo Juiz do Trabalho Substituto Cácio Oliveira Manoel. Posteriormente, a Resolução Administrativa nº 17/2015 criou a Coordenadoria de Inteligência, vinculada diretamente a Presidência. Dentre suas atribuições destacam-se: promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; requerer e prestar informações aos juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das varas; atribuir a executantes de mandados a

coleta de dados e outras diligências de inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória. Integram a Coordenadoria de Inteligência o setor de investigação e o setor de diligência, mandados e leilões. Dentre as principais ferramentas utilizadas pela Coordenadoria de Inteligência destacam-se: Bacen-JUD; Renajud; Infojud; CCS - Consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – o mecanismo de consulta permite a pesquisa no CCS para identificação das instituições financeiras com as quais o correntista ou cliente e seus representantes legais ou convencionais mantêm relacionamento; SERPRO – Serviço de Processamento de Dados da Receita Federal – permite a verificação de dados societários a partir do CNPJ e CPF; e-CAC – DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias; CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens / ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. O funcionamento da CAEx foi mantido por meio da Resolução Administrativa nº 40/2015 até o arquivamento definitivo de todos os processos que se encontram nela tramitando. **1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL.** Há plantão judicial no âmbito do Tribunal e das Varas do Trabalho. Os Desembargadores, Juízes e Servidores permanecem de sobreaviso, não havendo a necessidade de sua presença no local da prestação jurisdicional. A escala dos Desembargadores e Juízes é realizada em sistema de rodízio e disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal conforme Resolução nº 71/2009 do CNJ e Resolução nº 053/2009 do Tribunal Regional. **1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS.** O Tribunal conta com 587 servidores do quadro de pessoal permanente, 118 requisitados, 14 sem vínculo com o serviço público e 72 cedidos. Possui, ainda, 68 estagiários e 255 empregados de empresas prestadoras de serviço (fonte: TRT21). Em fevereiro de 2016, havia 219 (30,5%) servidores em atividade na área Administrativa (191 do Quadro Permanente, 2 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 10 requisitados e 16 removidos) e 498 (69,5%) na Judiciária (401 do Quadro Permanente, 12 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 31 requisitados e 54 removidos) (fonte: e-Gestão); **não atendendo**, portanto, ao art. 14 da Resolução CSJT N.º 63/2010, que estabelece que o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a, no máximo, 30% do total de servidores. No

entanto, foi verificado que o não atendimento do art. 14 da Resolução CSJT nº 63/2010, não está trazendo prejuízo na atividade jurisdicional no âmbito desta Corte Regional, uma vez que não se constatou atraso relevante na entrega da prestação jurisdicional, conforme poderá ser observado no tópico relativo a movimentação processual.

**1.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.** O organograma do Tribunal Regional encontra-se disponível no sítio eletrônico da Corte, em [www.trt21.jus.br/Docs/Organograma\\_Administrativo.pdf](http://www.trt21.jus.br/Docs/Organograma_Administrativo.pdf).

**1.2.3. SERVIDORES EM ATIVIDADE NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO.** Há 111 servidores lotados em gabinetes de Desembargadores e 262 em Varas do Trabalho. Conforme o disposto no Anexo I da Resolução N.º 63/2010 do CSJT, deverão estar lotados, em cada um dos 10 Gabinetes de Desembargador do TRT da 21ª Região, entre 11 e 12 servidores, uma vez que a média de processos recebidos por Desembargador, no triênio 2013-2015, foi de 1.259. No TRT existe um gabinete com 13 servidores, **acima dos parâmetros** estabelecidos pela Resolução acima citada; dois gabinetes com 12 servidores, 4 gabinetes com 11 servidores (incluindo o Gabinete da Presidência do Tribunal), **dentro dos parâmetros** estabelecidos pela Resolução supra mencionada e em conformidade com a demanda processual recebida e 3 gabinetes com 10 servidores, portanto, **abaixo dos parâmetros** estabelecidos pela Resolução (fonte: e-Gestão). No tocante aos gabinetes de Desembargadores, considerada a movimentação processual do último triênio, cada um deveria contar com dois cargos em comissão CJ-03 – Assessor de Desembargador. No entanto, em função da reduzida estrutura de cargos e funções da 21ª Região, **não está sendo atendido**, nesse aspecto, já que nos Gabinetes dos Desembargadores apenas um servidor ocupa a função CJ-3, as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 63/2010 do CSJT (fonte: e-Gestão).

**1.2.4. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS.** Há no Quadro Permanente do TRT da 21ª Região 44 cargos de Analista Judiciário, na especialidade Execução de Mandados. A 21ª Região conta atualmente com 42 servidores exercendo a função de execução de mandados (fonte: TRT21). Conforme o art. 7º da Resolução CSJT N.º 63/2010, deveriam ser lotados, nas 23 Varas Trabalhistas instaladas da Região Judiciária, 62 servidores dessa especialidade.

**1.2.5. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC.** O TRT da 21ª primeira Região **cumpr**e integralmente as determinações contidas na Resolução nº 99/2012. Apenas um servidor é exercente do encargo de oficial de justiça *ad hoc*.

**1.2.6. QUANTITATIVO DE HABITANTES POR JUIZ.** Conforme disposto no site do IBGE, o senso demográfico de 2010 aponta 3.168.027

pessoas residentes no estado do Rio Grande do Norte. Dessa forma, tem-se em média 58.667 habitantes por magistrado (considerando o total de 54 Desembargadores e Juizes); 316.802 habitantes por desembargador (considerando o total de 10 Desembargadores); 137.740 habitantes por Juiz Titular (considerando o total de 23 Juizes Titulares de Vara do Trabalho); 159.858 habitantes por Juiz Substituto (considerando o total de 21 Juizes do Trabalho Substitutos); e 72.000 habitantes por Juiz (considerando o total de Juizes Titulares (23) e Juizes Substitutos (21)).

**1.2.7. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS.** No segundo grau, há 24 cargos em comissão e 160 funções comissionadas, enquanto na primeira instância existem 33 cargos em comissão e 158 funções comissionadas (fonte: TRT21). As 375 FCs/CJs equivalem a 55,6% do quantitativo de cargos efetivos (675), **atendendo**, portanto, ao art. 2º da Resolução CSJT N.º 63/2010: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão”.

**1.2.8. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS.** O TRT da 21ª Região contava, em fevereiro de 2016, com 54 servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais (14 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 40 requisitados) (fonte: e-Gestão). Esse quantitativo correspondia a 7,5% de sua força de trabalho, **atendendo**, portanto, ao que estabelece o caput do art. 3º da Resolução CSJT nº 63/2010: “O Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais”.

**1.2.9. OUVIDORIA, NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E SETOR DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES.** Além da Ouvidoria, o Tribunal conta com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e o Setor de Atendimento e informações. A Ouvidoria é responsável por receber consultas, diligenciar junto aos setores administrativos competentes, prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Tribunal e encaminhar tais manifestações aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas; promover a apuração das reclamações acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados, observada à competência da respectiva Corregedoria; sugerir aos demais órgãos do Tribunal a adoção de medidas administrativas tendentes à melhoria e ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com

base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e os elogios recebidos; apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas; encaminhar ao Presidente do Tribunal relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, com a periodicidade trimestral; garantir a discricionariedade e a fidedignidade do que lhe for transmitido. Destaca-se número expressivo de denúncias em 2015, com 108 manifestações, representando 10,2% do total de manifestações registradas. Comparando-se os dados com os do ano de 2014, observa-se que o número de denúncias é superior ao de 2014, ano em que foi registrada 61 denúncias, representando 5,7% das manifestações daquele ano. Destaca-se que de 51 denúncias, 47,22% deste número, fogem da competência da Ouvidoria. Verifica-se, ainda, aumento no percentual de elogios, 30 manifestações (2,8%), em relação ao ano de 2014, 21 manifestações no ano de 2015, com percentual de 1,9%. De acordo com o relatório relativo as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro a dezembro de 2015, constatou-se que das 1055 manifestações recebidas, 10,2% correspondem a denúncia; 8% a dúvidas; 2,8% a elogios; 33,7% a informações; 43,4% a reclamação e 1,8% a sugestão. O cargo de Ouvidor é ocupado pela Dra. Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Desembargadora Vice-Presidente. Ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, também coordenado pela Desembargadora Maria Auxiliadora Medeiros, compete desenvolver a política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses; planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas; atuar na interlocução com outros Tribunais, entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades, instituições de ensino, OAB, Defensorias Públicas, Procuradorias, Ministério Público, Sindicatos, Associações, dentre outros; promover em conjunto com a Escola Judicial, a capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos; propor à Presidência do Tribunal, quando necessário, convênios e parcerias com entes públicos e privados com vistas a fomentar o processo de conciliação entre as partes. Ao Setor de Atendimento e Informações compete atender aos termos do art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, que garante a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular; repassar às partes e advogados, com base nos dados contidos no Sistema de Acompanhamento Processual - SAP, PJe, e no site do Tribunal, as informações que lhe forem solicitadas; atender diretamente no balcão, ou seja, de forma presencial e diariamente aos jurisdicionados; orientar aos jurisdicionados sobre como acessar, visualizar e entender o andamento do seu processo físico ou

eletrônico (PJe), por meio do sítio eletrônico do Tribunal; atender chamados, pedidos de informações por telefone, principalmente de reclamantes, que não tem acesso a internet ou não conseguem contato com os seus advogados; orientar no pedido de certidões e preenchimento no site da emissão de GRU (emolumentos); apoiar a Central de Atendimento do PJe; coordenar, organizar, distribuir e supervisionar o atendimento aos jurisdicionados. **1.2.10. METAS 9/2013 E 10/2013 DO CNJ - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA.** Nos últimos 5 anos, o Setor de Assistência Médico-Odontológica tem desenvolvido atividades que contribuem para o cumprimento das metas 9/2013 e 10/2013 do CNJ pelo TRT 21ª Região. O Tribunal implementou o PCMSO e o PPRA em abril de 2013. Além disso, durante 2015, foram realizadas ainda atividades e campanhas complementares destacando as datas comemorativas mais significativas relativas a temas preventivos de saúde através de informativos disponibilizados por meio físico e digital. Durante o transcorrer do referido ano, foram realizadas avaliação e homologação de 1.064 licenças médicas para tratamento de saúde, 195 licenças para acompanhar pessoa da família e 04 licenças a gestante, dos servidores do quadro permanente e requisitados. Foram ainda realizadas avaliação e homologação de 38 licenças médicas para Magistrados, abrangendo licenças para tratamento de saúde, licenças para acompanhar pessoa da família e licenças às gestantes. O TRT da 21ª Região conta, ainda, com ações de saúde de natureza assistencial (atendimentos clínico e tratamento odontológico) e ações de saúde de natureza preventiva (Programa de Exames Periódicos, Campanha de Vacinação contra gripe, Campanha de Prevenção na Intranet, Programa de Prevenção Odontológica Cárie Zero e Programa de Ginástica Laboral contra o Desenvolvimento de LER/DORT). **1.2.11. SERVIÇOS SEGURANÇA E ASSESSORAMENTO POR POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES – RES. 148/2012 DO CNJ.** O Tribunal não utiliza serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares. **1.2.12. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 194/2014 DO CNJ.** O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído pelo Ato nº 763 de 20/10/2014. **1.2.13. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS.** Os imóveis em uso pelo TRT são, na sua maioria, prédios próprios e quaisquer serviços, adaptações e intervenções necessárias seguem as Recomendações do CNJ e

CSJT, especialmente o estabelecido na Resolução nº 70/2010 CSJT. O único imóvel alugado equivale a alguns ambientes da Clínica Aproniano Martins. As unidades judiciárias de 1º e 2º Grau, administrativas e arquivo geral se encontram em um prédio único, conhecido como Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto – CJTMFF. As Varas do Trabalho do Interior têm projeto-padrão no tocante as instalações físicas seguindo o estabelecido na Resolução nº 70/2010. **1.2.14. BOAS PRÁTICAS.** a) Com o slogan “A Justiça Liga para Conciliar”, o TRT vem implementando o projeto para elevar estatísticas de acordo em audiência de conciliação usando telefone como ferramenta – “Call Center”. O projeto, de iniciativa da Desembargadora Maria Auxiliadora Rodrigues, hoje vice-presidente do TRT, além de viabilizar um contato com as partes na busca de uma solução mais célere e efetiva das decisões judiciais, resgata a função conciliatória histórica da Justiça do Trabalho ao mesmo tempo em que representa uma mudança de mentalidade na condução das audiências de conciliação. b) O TRT da 21ª Região disponibiliza no sítio eletrônico as informações referentes aos Precatórios/RPV, fazendo de forma detalhada, possibilitando ao jurisdicionado quaisquer informações a eles relativos, conforme se infere das seguintes listas de consulta: comitê gestor de precatórios; comunicação de audiência; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – por Vara; precatórios com prioridades definidas; entes públicos municipais que não tem precatório em tramitação no TRT da 21ª Região; dívida trabalhista – precatórios requisitórios por exercício financeiro; precatórios suspensos – aguardando julgamento de outros recursos/ações; termos de compromisso firmados por ano; valores liberados (órgão federais, estaduais e municipais), relatório de pagamento de precatório e relação das requisições de pequeno valor dos entes públicos. c) O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-RN conseguiu, em 2015, um aumento expressivo de 41,8% nas execuções encerradas (Execuções encerradas: 2014 - 13.635; 2015 – 19.331) em razão dos seguintes procedimentos: 1 - Movimento de ajuste estatístico - Houve ajustes dos relatórios, como, por exemplo, baixa das execuções já encerradas com valores quitados bem como daquelas que já estavam no arquivo; 2 – Mediante o Programa de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Operacional, criado para identificar e individualizar os entraves na tramitação processual de 1º grau, a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica apresenta relatório com os resultados do desempenho operacional das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, bimestralmente, com metodologia de ranking anual e incremental; 3 - Campanha Lance Certo – contribuiu para melhoria da qualidade no lançamento de dados no e-Gestão; 4 – Semana da execução - constatou-se que este Tribunal Regional, em

observância ao Ato nº 156, de 29/05/2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tem implementado esforços para diminuir a taxa de congestionamento na fase de execução com a instituição da Semana Nacional de Execução trabalhista, adotando medidas concretas para maior efetividade da execução trabalhista, principalmente, com tentativas conciliatórias na fase de execução; e 5 – Movimentos pontuais - algumas Varas dedicaram alguns dias da semana, por determinado período, para apreciar apenas execuções. **1.2.15. POLÍTICA AFIRMATIVA:** Por força do Ato nº 419/2013 do CSJT, o TRT da 21ª Região expediu o Provimento nº 001/2014, criando o Juízo Auxiliar da Infância e Juventude (JAIJ), que funciona junto à 10ª Vara do Trabalho de Natal, que tem por competência apreciar pedidos e adotar medidas em sede de jurisdição trabalhista, voluntária e contenciosa, envolvendo a relação de trabalho em que figurem crianças e adolescentes. As atribuições do JAIJ são: expedir alvará de autorização clausulada de trabalho da criança e do adolescente, antes dos 16 anos, conforme as normas legais e convencionais aplicáveis à espécie; autorizar, sempre que se fizer necessário, a fiscalização orientativa e educativa, a cargo dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, em situações de trabalho infantil; adotar medidas pedagógicas e repressivas, relacionadas ao trabalho infantil, nos termos da competência delimitada pela Emenda Constitucional 45; atuar e colaborar no combate ao trabalho infantil, adotando a medida adequada que lhe compete encaminhando denúncias ou dando conhecimento as autoridades sobre fatos que ensejam de adoção de providências cabíveis; cooperar para a concretização do compromisso internacional, assumido pelo Brasil, de eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2020.

**2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO.** O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão é ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, consiste em ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos presidentes dos tribunais regionais do trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão (art. 133 da Consolidação dos

Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Para a melhoria contínua do sistema, os presidentes dos tribunais regionais do trabalho deverão instituir comitês gestores regionais para receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional quanto às regras para a coleta e disponibilização das informações, as quais serão repassadas aos respectivos tribunais regionais do trabalho e varas do trabalho da região. O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º grau e por servidores afetos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus (art. 135, § 1º, da Cons.Prov.CGJT). O comitê regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros" do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata (art. 135, § 2º, da Cons.Prov.CGJT). No que diz respeito ao § 1º do art. 135, vale ressaltar que o comitê gestor regional do Sistema e-Gestão, no TRT da 21ª Região, é composto por 7 membros, conforme relação abaixo, **estando, portanto, de acordo com a composição multidisciplinar de um juiz de 1º Grau e de servidores das áreas de estatística e de pessoal**: Desembargadora Vice-Presidente, Dra. Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues (Coordenadora), Dr. Dilner Nogueira Santos, Juiz do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Natal, Cláudio Delgado de Freitas (Coordenador de Sistemas/Secretaria de Tecnologia de Informação), Marcelo Martins Pinto (Secretaria de Tecnologia de Informação), Rafael José Barbosa Andrade (Assessoria de Planejamento e Qualidade), Heyder Leite Dantas (Diretor do Serviço de Pessoal) e Kléber de Medeiros Teixeira (Secretário da Corregedoria). No tocante ao § 2º do art. 135, observa-se que **não está sendo cumprido na sua totalidade**, pois, até o presente momento, foram enviadas somente 8 Atas de reuniões do comitê gestor regional do Sistema e-Gestão. Apesar disso, é importante registrar que **os dados mensais estão sendo enviados respeitando a data limite**, assim como **os dados estão sendo apresentados com uma qualidade muito boa de uma forma geral**. Quanto à situação das remessas enviadas e validação dos dados no 2º Grau, vale ressaltar que, **nos anos de 2014, 2015 e 2016, todas as remessas mensais estão aprovadas confirmando que o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau – versão 1.1**, publicado no ambiente de colaboração (moodle). Vale, ainda, observar que o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região implantou o módulo de consultas SAGE - Sistema de

Acompanhamento Gerencial, possibilitando aos diversos setores identificar inconsistências nos dados dos sistemas judiciais e administrativos, bem como permitindo a consulta das informações do novo extrator do e-gestão atualizadas até o dia anterior.

### **3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO, DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO. 3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 3.1.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º**

**GRAU. - Movimentação processual em 2014** (fonte: e-Gestão): Estoque remanescente de 2013: 1.985; Casos novos: 8.462; Processos recebidos: 9.771; Recursos e ações originárias julgados: 8.082; Processos solucionados: 9.267; Produtividade: 94,8% (média nacional: 94,9%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 97%); Taxa de congestionamento: 21,2% (média nacional: 24,1%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 21,9%); Resíduo processual para 2015: 1.759. - **Movimentação processual em 2015** (fonte: e-Gestão): Estoque remanescente de 2014: 1.759; Casos novos: 9.873; Processos recebidos: 11.756; Recursos e ações originárias julgados: 9.119; Processos solucionados: 10.137; Produtividade: 86,2% (média nacional: 90,8%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 92,6%); Taxa de congestionamento: 25% (média nacional: 28,1%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 25,5%); Resíduo processual para 2016: 2.635. - **Prazos médios em 2014** (fonte: e-Gestão): Da distribuição à restituição com visto do relator: 47 dias (média nacional: 61 dias; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 64 dias); Do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 29 dias (média nacional: 36 dias; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 38 dias); Da autuação ao julgamento do recurso: 95 dias (média nacional: 105 dias; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 107 dias). - **Prazos médios em 2015** (fonte: e-Gestão): Da distribuição à restituição com visto do relator: 75 dias (média nacional: 83 dias; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 91 dias); Do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 16 dias (média nacional: 36 dias; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 30 dias); Da autuação ao julgamento do recurso: 85 dias (média nacional: 126 dias; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 121 dias). - **Carga de trabalho per capita dos Magistrados do TRT da 21ª Região em 2014** (fonte: e-Gestão): Magistrados atuando em Turmas: 8; Média de servidores lotados em gabinetes: 11; Estoque inicial por Magistrado: 248,1; Casos novos por Magistrado: 1.057,8; Processos recebidos por Magistrado: 1.221,4; Carga de trabalho por Magistrado: 1.469,5; Processos solucionados por Magistrado: 1.158,4; Resíduo processual para 2015 por Magistrado: 219,9; Relação processos solucionados por Magistrado/servidor de gabinete: 105,3. - **Carga de trabalho per capita dos Magistrados do TRT da 21ª Região em 2015** (fonte: e-Gestão): Magistrados atuando em Turmas: 8; Média de servidores lotados em gabinetes:

10,9; Estoque inicial por Magistrado: 219,9; Casos novos por Magistrado: 1.234,1; Processos recebidos por Magistrado: 1.469,5; Carga de trabalho por Magistrado: 1.689,4; Processos solucionados por Magistrado: 1.267,1; Resíduo processual para 2016 por Magistrado: 329,4; Relação processos solucionados por Magistrado/servidor de gabinete: 116,5. - **Desempenho individual dos Desembargadores em 2014 – processos julgados – atuação como relator ou redator designado** (fontes: e-Gestão e informações prestadas pelo TRT): Desembargador Bento Herculano Duarte Neto (produção: 1.310; licenças ou afastamentos: 2 dias; posse como Desembargador em 10/07/2014); Desembargador Carlos Newton de Souza Pinto (produção: 660; licenças ou afastamentos: 16 dias); Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros (produção: 1.535; licenças ou afastamentos: 3 dias); Desembargadora Joseane Dantas dos Santos (produção: 128; licenças ou afastamentos: 5 dias); Desembargador José Barbosa Filho (produção: 1.321); Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues (produção: 848; licenças ou afastamentos: 27 dias; posse como Desembargadora em 10/06/2014); Desembargadora Maria de Lourdes Alves Leite (produção: 344; aposentadoria em 2014); Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro (produção: 494; licenças ou afastamentos: 93 dias; atuação no TST no período de 10/04/2014 a 18/08/2014); Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges (produção: 731; licenças ou afastamentos: 13 dias; posse como Desembargador em 10/07/2014); Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza (produção: 848; licenças ou afastamentos: 12 dias; atuação no TST no período de 19/08/2014 a 19/12/2014); Juíza Convocada Isaura Maria Barbalho Simonetti (produção: 1.005). - **Desempenho individual dos Desembargadores em 2015 – processos julgados – atuação como relator ou redator designado** (fontes: e-Gestão e informações prestadas pelo TRT): Desembargador Bento Herculano Duarte Neto (produção: 1.258); Desembargador Carlos Newton de Souza Pinto (produção: 672); licenças ou afastamentos: 86 dias); Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros (produção: 1.267); licenças ou afastamentos: 9 dias); Desembargador José Barbosa Filho (produção: 1.393); Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues (produção: 254); licenças ou afastamentos: 18 dias); Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro (produção: 423); licenças ou afastamentos: 150 dias); Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges (produção: 1.430); Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza (produção: 1.201); licenças ou afastamentos: 1 dia; Juíza Convocada Isaura Maria Barbalho Simonetti (produção: 1.045); Juíza Convocada Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida (produção: 440); Juiz Convocado

Manoel Medeiros Soares de Sousa (produção 731). – **Resíduo processual – situação em 29/02/2016** (fonte: e-Gestão): Pendentes de autuação: 3; Pendentes de remessa ao MPT: 12; Aguardando manifestação do MPT: 112; Pendentes de distribuição: 20; Pendentes de conclusão ao Relator: 474; Em estudo com o Relator: 1.498 (No prazo: 968; Prazo vencido: 530); Suspensos ou sobrestados: 0; Em diligência: 12; Aguardando pauta: 196. **3.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 1º GRAU. - Fase de conhecimento – 2014** (fonte: e-Gestão): Estoque remanescente de 2013: 10.565; Casos novos: 27.556; Processos recebidos: 27.787; Processos solucionados: 27.791; Taxa de produtividade: 100% (média nacional: 92,5%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 95,7%); Taxa de congestionamento: 27,5% (média nacional: 32,6%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 28,9%). - **Fase de conhecimento – 2015** (fonte: e-Gestão): Estoque remanescente de 2014: 9.394; Casos novos: 30.137; Processos recebidos: 30.385; Processos solucionados: 29.138; Taxa de produtividade: 95,9% (média nacional: 91,8%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 92,5%); Taxa de congestionamento: 26,8% (média nacional: 36,1%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 33,1%). - **Fase de execução – 2014** (fonte: e-Gestão): Execuções remanescentes de 2013: 62.081; Execuções iniciadas e desarquivadas: 11.622; Casos a executar: 73.703; Execuções encerradas: 13.635; Taxa de produtividade: 117,3% (média nacional: 89,9%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 82,9%); Taxa de congestionamento: 81,5% (média nacional: 65,8%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 77,2%). - **Fase de execução – 2015** (fonte: e-Gestão): Execuções remanescentes de 2014: 58.665; Execuções iniciadas e desarquivadas: 10.850; Casos a executar: 69.515; Execuções encerradas: 19.331; Taxa de produtividade: 178,2% (média nacional: 85,5%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 81,7%); Taxa de congestionamento: 72,2% (média nacional: 72,1%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 76,1%). \* O TRT da 21ª Região é classificado como tribunal de pequeno porte de acordo com a classificação adotada pelo CNJ no relatório “Justiça em números” de 2015. **3.1.3. Disponibilização dos dados:** O TRT da 21ª Região está observando o Provimento nº 1/2015 da CGJT, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em local de destaque, dos relatórios de produção das varas do trabalho, dos tribunais regionais e dos magistrados de 1º e de 2º graus nos sites dos tribunais regionais do trabalho na internet. **3.1.4. Cadastro de Liquidação e Execução – CLE:** Em 15/12/2015, o TRT da 21ª Região editou o Provimento nº 4/2015, que dispõe sobre o Cadastro da liquidação e Execução - CLE nos processos com execução definitiva iniciada e no processamento de recurso de agravo de petição e agravo de instrumento interposto de decisão denegatória de agravo de petição, no âmbito do TRT 21ª Região. Conforme

informado pela Secretaria da Corregedoria Regional, até o dia 06/04/2015, as varas do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região migraram 2.652 processos para o sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio da CLE, conforme relatório encaminhado pela Secretaria de Tecnologia de Informação. Está sendo realizada uma baixa nos processos para verificar a efetividade da realização da CLE em cada caso. **3.2. ARRECADAÇÃO. – 2014** (fonte: TRT da 21ª Região) - Recolhimentos previdenciários: R\$ 28.307.348,78; Recolhimentos fiscais: R\$ 1.324.720,25; Custas processuais: R\$ 2.752.270,85; Emolumentos: R\$ 1.555,31; Total arrecadado: R\$ 32.385.895,19. - **2015** - Recolhimentos previdenciários: R\$ 22.287.071,22; Recolhimentos fiscais: R\$ 1.456.723,92; Custas processuais: R\$ 1.567.349,43; Emolumentos: R\$ 10.050,02; Total arrecadado: R\$ 25.321.194,59.

Em julho de 2014 existe um valor atípico na arrecadação, devido a um valor de contribuição previdenciária arrecadada de R\$ 6.981.791,00 na 3ª VT de Mossoró, em decorrência de um erro de lançamento de dados do Alvará de Autorização nº 0355/2014 relativo ao processo nº 69800-57.2009.5.21.0013 (RT). **3.3. DESPESAS E CUSTO DO PROCESSO.** (fonte: TRT da 21ª Região) - **2014** - Despesas da 21ª Região: R\$ 219.237.120,99; Processos solucionados no 1º e no 2º graus: 35.873; Custo médio do processo: R\$ 6.111,48. – **2015** - Despesas da 21ª Região: R\$ 246.361.136,52; Processos solucionados no 1º e no 2º graus: 38.257; Custo médio do processo: R\$ 6.439,64.

**4. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO. 4.1. CONCILIAÇÕES NO 1º GRAU. – ANO DE 2014** (fonte: e-Gestão): Total de processos conciliados em 2014: 7.260; Processos solucionados: 27.791; Percentual de conciliação: 26,12% (média nacional: 39,57%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 35,62%). – **ANO DE 2015** (fonte: e-Gestão): Total de processos conciliados em 2015: 9.013; Processos solucionados: 29.138; Percentual de conciliação: 30,93% (média nacional: 38,88%; média dos TRTs de pequeno porte\*: 34,78%). \*O TRT da 21ª Região é classificado como tribunal de pequeno porte de acordo com a classificação adotada pelo CNJ no relatório “Justiça em números” de 2015. **4.2. PROCEDIMENTOS E RESULTADOS DAS TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO EM RECURSOS DE REVISTA NÃO DESPACHADOS.** A Resolução Administrativa nº 64/2004 atribuiu à Vice-Presidência a realização de audiências de conciliação em RR e em AIRR antes da remessa ao TST. Todavia, referido procedimento encontra-se restrito aos processos físicos, uma vez que “não há fluxo no sistema do PJe-JT para inclusão de processos eletrônicos em pauta de conciliação, motivo pelo qual não há como ser aplicado o procedimento acima nos processos eletrônicos”. Sendo assim, a alternativa encontrada

pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região é visualizar o processo eletrônico pela opção de “processos de terceiros” e, uma vez realizada a conciliação e confeccionado o termo de acordo, é enviado via malote digital para providências pela autoridade competente. **4.3. RESULTADOS ALCANÇADOS NA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO E DEMAIS EVENTOS DE INICIATIVA PRÓPRIA.** A Semana da Conciliação promovida pelo Tribunal Regional no período de 24 a 26 de novembro de 2014 atendeu 2.368 pessoas e propiciou a homologação de 267 acordos, totalizando R\$ 2.296.293,10 de valores conciliados. Em 2015, a Semana de Conciliação de iniciativa do Regional ocorreu entre os dias 16 e 20 de março, recebendo 3.747 pessoas, homologando 751 acordos e gerando R\$ 7.016.031,26 em receitas conciliadas. A adesão do Tribunal à Semana Nacional de Conciliação, ocorrida de 23 a 27 de novembro de 2015, contou com a participação de 1.426 pessoas, que ajustaram um total de R\$ 9.269.162,38 em 494 audiências (Fonte: TRT21). Em 2014, a Semana Nacional de Execução Trabalhista promovida pelo Tribunal Regional no período de 22 a 26/09/2014 realizou 790 audiências de conciliação e propiciou a homologação de 273 acordos, totalizando R\$ 3.632.411,23 de valores conciliados. Em 2015, a Semana Nacional de Execução Trabalhista promovida pelo Tribunal Regional no período de 21 a 25/09/2015 realizou 1.172 audiências de conciliação e propiciou a homologação de 643 acordos, totalizando R\$ 6.791.016,42 de valores conciliados (Fonte: TRT21 - Ofício NUPEMEC nº 001/2015).

**5. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 5.1. RECURSOS DE REVISTA. Recursos de revista em 2014** (fonte: e-Gestão): Recursos de revista interpostos: 4.056; RR despachados: 3.519; RR admitidos: 698; Taxa de admissibilidade do recurso de revista: 19,8% (média nacional: 20,3%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 20,5%); AIRR interpostos: 2.261. - **Recursos de revista em 2015** (fonte: e-Gestão): Recursos de revista interpostos: 4.846; RR despachados: 3.317; RR admitidos: 450; Taxa de admissibilidade do recurso de revista: 11,2% (média nacional: 12,1%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 13,6%); AIRR interpostos: 1.021. **5.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST. Reforma de decisões pelo TST em 2014:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista julgados: 997; RR providos (ainda que parcialmente): 703; Taxa de reforma do RR: 70,5% (média nacional: 70,6%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 66,1%); Agravos de instrumento em recurso de revista julgados: 2.542; AIRR providos: 234; Taxa de reforma do AIRR: 9,2% (média nacional: 6,7%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 7,7%). **Reforma de decisões pelo TST em 2015:** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): Recursos de revista julgados: 766; RR providos (ainda que parcialmente): 528;

Taxa de reforma do RR: 68,9% (média nacional: 67,3%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 62,1%); Agravos de instrumento em recurso de revista julgados: 2.138; AIRR providos: 281; Taxa de reforma do AIRR: 13,1% (média nacional: 7,5%; média entre os TRTs de pequeno porte\*: 7,6%).

## **6. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV).**

**6.1. NORMAS INTERNAS.** A questão referente aos precatórios e às requisições de pequeno valor está disciplinada pelos arts. 98 a 103 do Regimento Interno. Por outro lado, o Provimento TRT/SCR nº 002/2011 regulamenta o processamento de Requisitório de Precatório e Requisição de Pequeno Valor contra a Fazenda Pública Federal, estadual e municipal, suas autarquias e fundações públicas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, em razão das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e das Resoluções nº 115 e 123/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Já o Provimento TRT/SCR nº 002/2011 regulamenta as providências que deverão ser adotadas pelo Serviço de Precatórios Requisitórios em decorrência dos termos da Lei nº 12.708/12. Por fim, o Provimento TRT/SCR nº 001/2015 regulamenta o processamento de Requisitórios de Precatórios que tramitam no sistema PJE-JT. **6.2 JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.** Instituído em 2003, por força do Ato TRT GP nº 134/2003, o Juízo Auxiliar de Negociação e Conciliação de Precatórios cumpre o papel institucional de proceder às negociações e acordos para pagamento dos débitos devidos pelos entes públicos, especificamente na esfera da Administração Municipal. A Juíza do Trabalho, Drª Jólia Lucena da Rocha Melo foi designada, por intermédio do Ato TRT GP nº 173/2015, para atuar no Juízo de Negociação e Conciliação de Precatórios, sem prejuízo das outras atribuições relacionadas ao exercício da magistratura. São satisfatórios os resultados das negociações celebradas para amortização da dívida consolidada dos precatórios trabalhistas municipais. Destaca-se o efetivo cumprimento das negociações mediante o desconto direto na conta do fundo de participação dos entes compromissados, cujos valores são depositados em contas judiciais à disposição do juízo da execução para posterior liberação em favor dos credores, em estrita obediência à ordem cronológica de apresentação para pagamento e eventuais pagamentos prioritários deferidos pelo presidente, com fundamento no § 2º do art. 100, da Constituição Federal. Os resultados obtidos pelo Juízo Auxiliar de Negociação e Conciliação de Precatórios foram, em 2014, 41 termos de compromisso judicial para parcelamento da dívida, totalizando R\$ 11.577.218,00 e 9 RPVs totalizando R\$ 588.735,00. Já em 2015, os resultados foram 46 termos de compromisso judicial para parcelamento da dívida, totalizando R\$ 33.745.200,00, e 8 RPVs, totalizando R\$ 6.598.000,00. **6.3.**

**REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).** A execução do débito de pequeno valor contra a fazenda pública estadual e municipal, suas respectivas autarquias e fundações é executada perante o juízo da execução. Constatou-se, no entanto, que o TRT da 21ª Região por força do provimento nº 002/2011, facultou em seu artigo 20, § 4º, ao Juiz de Conciliação e Negociação de Precatórios a celebração de termo de compromisso com o ente executado para fins de pagamento dos débitos de pequeno valor. Em face disto, em relação ao Estado do Rio Grande do Norte, ao município de Natal e os municípios abrangidos pelas Varas do Trabalho da Capital, as negociações envolvendo RPV, são efetuadas no âmbito do TRT da 21ª Região pelo Juízo de Conciliação de Precatórios. **6.4. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS.** No decorrer do ano de 2014, o Estado do Rio Grande do Norte não efetuou depósito em conta especial por força da adesão ao regime especial. No ano de 2015 foi depositado o valor de R\$ 3.408.513,01. O valor da dívida dos precatórios vencidos devidos pelos municípios totaliza R\$ 82.509.471,11, equivalente a 2.091 precatórios. O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região já negociou a dívida total referente a 44 municípios, correspondendo ao percentual de 72% da dívida vencida e vincenda até dezembro de 2016. Negociou parcialmente com 15 municípios, correspondendo ao percentual de 25% do universo de inadimplentes municipais, restando, apenas, 02 municípios sem qualquer negociação. **6.5. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO.** A dívida geral dos entes públicos, pendentes de pagamento, representava, em 31/01/2016, 2245 precatórios vencidos, totalizando R\$ 136.546.024,45, e 288 precatórios vincendos, totalizando R\$ 33.117.155,39. Esse montante representava, para os Municípios, 2.091 precatórios vencidos, totalizando R\$ 82.509.471,11, e 242 precatórios vincendos, totalizando R\$ 7.318.534,71; para Estado, Autarquias e Fundações, 153 precatórios vencidos, totalizando R\$ 54.007.809,66, e 40 precatórios vincendos, totalizando R\$ 2.496.812,72; para União, Autarquias e Fundações, 1 precatório vencido, totalizando R\$ 28.743,68, e 6 precatórios vincendos, totalizando R\$ 23.301.807,96. Destaque-se que, no tocante à dívida dos municípios, já existe negociação para garantir o repasse do valor de R\$ 71.902.641,00, conforme atestam os termos de compromisso já formalizados e em vigência, nos próximos 05 anos. **6.6. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E CUMPRIDOS NOS ANOS DE 2014 E 2015.** Em 2014, foram expedidos precatórios no total R\$ 29.270.997,55, inscritos no Orçamento 2015, equivalente a 731 credores. Foram cancelados 77 precatórios, e quitados 1.055, no mesmo período. Em 2015, foi feita previsão orçamentária para 2016 no montante de R\$ 30.679.090,93, referente a 388 credores. Foram cancelados 51 precatórios, e

quitados 1.159, no mesmo período. **6.7. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2014 E 2015.** Em 2014, foram resgatados, da União R\$ 12.734.382,80 e dos Municípios R\$ 25.217.009,66, totalizando R\$ 37.951.392,46. Já em 2015, foram resgatados da União R\$ 8.16.510,06, do Estado R\$ 3.408.513,01 e dos Municípios R\$ 28.044.044,95, totalizando R\$ 39.639.068,02.

**6.8. REPASSE DE RECURSOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E INSTITUIÇÃO DE COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DO ESTADO.** Não há uma regulamentação específica disciplinando o funcionamento do Comitê Gestor das Contas Especiais no Estado do Rio Grande do Norte. Somente o Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2012, formalizado entre o Tribunal de Justiça do Estado, TRT 21ª Região e TRF 5ª Região, com o objetivo de fixar padrões para o cálculo do rateio proporcional das verbas destinadas a quitação de precatórios, necessários à formação das listas autônomas. O TRT da 21ª Região recebeu, até o momento, o repasse de recursos financeiros de dois entes públicos (Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal), os depósitos são efetuados em conta judicial específica à disposição da Presidência do Tribunal. As reuniões do Comitê Gestor das Contas Especiais no Estado do Rio Grande do Norte acontecem de forma esparsa, e o funcionamento é precário.

**6.9. OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO Nº 39/2012 DO CNJ.** O Tribunal cumpre a Recomendação CNJ nº 39/2012, tendo em vista haver designação de juiz do trabalho, que atua como auxiliar da Presidência, para condução das atividades relacionadas aos precatórios e para atuar nas negociações dos débitos. O provimento do cargo em comissão de coordenador da Coordenadoria de Precatórios e Requisitórios é exercido por servidora de carreira do quadro de pessoal da Corte.

**7. VITALICIAMENTO. 7.1. NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO.** O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região editou a Resolução Administrativa nº 036/2013, na qual constituiu a Comissão de Vitaliciamento, com observância do número de membros que deve compor, e reproduziu, em seu texto, os requisitos a serem observados para o fim a que se propõe, nos termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01, de 04 de março de 2013, já com a alteração introduzida pelo Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 04, de 25 de abril de 2014, e daqueles previstos nos artigos 2º a 8º, da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012, a qual vigorava no período de análise desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**7.2. PROCEDIMENTO.** O procedimento de vitaliciamento é iniciado a partir do exercício no cargo da magistratura, com a formação de autos de procedimento administrativo individualizado referente a cada Juiz, sob a condução e responsabilidade da

Corregedoria Regional. Nessa fase, o magistrado é acompanhado e avaliado pela Comissão de Vitaliciamento, composta por 3 Desembargadores. A avaliação de desempenho é realizada mediante a análise dos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, cabendo ao Corregedor Regional determinar as providências necessárias junto aos diversos setores do Tribunal para instrução do expediente. Assim que o Juiz do Trabalho Substituto completar 1 ano e 6 meses de exercício da magistratura, incumbe ao Desembargador Corregedor Regional e à Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional emitirem pareceres, individuais ou conjuntamente, no prazo comum de 60 dias, submetendo-os prontamente à Comissão. Antes de o Juiz do Trabalho Substituto completar 2 anos de exercício, o Tribunal deliberará sobre o vitaliciamento.

**7.3. PROCESSO DE VITALICIAMENTO EM TRÂMITE.** No momento não há processo de vitaliciamento em trâmite, tendo em vista que todos os membros são vitalícios (fonte: TRT21). A análise física dos processos administrativos de 2014 e 2015 permitiu concluir que o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região observa, de forma regular, as normas e diretrizes necessárias ao vitaliciamento dos magistrados.

**8. RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS. 8.1. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.** Os critérios objetivos de concessão de autorização para a residência dos magistrados fora da respectiva unidade judiciária encontram-se disciplinados na Resolução Administrativa nº 059/2007 do Tribunal Regional da 21ª Região, dentre os quais se destacam a pontualidade e assiduidade do Juiz na Vara do Trabalho; cumprimento dos prazos legais, mormente para sentenciar; demonstração objetiva e concreta de adoção de medidas tendentes à redução progressiva dos processos em fase de execução; prolação de sentenças líquidas em processos submetidos ao rito sumaríssimo, ausência de reclamações e/ou incidentes correicionais julgados procedentes, desde que decorrentes da ausência do Juiz na sede da Vara do Trabalho; inexistência de atrasos ou de audiências adiadas ou de audiências não designadas em decorrência da ausência injustificada do Juiz Titular; e distância entre a sede da unidade judiciária e a residência superior a 100 (cem) quilômetros.

**8.2. MAGISTRADOS TITULARES RESIDINDO FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.** No presente momento, mediante autorização, apenas o juiz da Vara do Trabalho de Currais Novos reside fora da circunscrição judiciária em que foi lotado. Analisando os autos físicos do Processo Administrativo nº 00165-2009-000-21-00-3, constatou-se que a autorização decorreu de estrita observância das normas pertinentes.

**9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL. 9.1.**

**CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS EM 2014 E 2015.** Em 2014, foram autuadas e solucionadas 8 Correções Parciais, com acolhimento de apenas 2 pedidos correicionais. Em 2015, foram autuadas e solucionadas 7 Correções Parciais, sem acolhimento de qualquer pedido. Em 2016, foi apresentada até o momento uma única Correção Parcial, que teve o pedido indeferido (Fonte: TRT21). **9.2. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS EM 2014 E 2015.**

No ano de 2014 foram autuadas e solucionadas 5 (cinco) Pedidos de Providências, com indeferimento, e respectivo arquivamento, de todos os pedidos propostos. Em 2015, foram autuadas 15 Pedidos de Providências. Neste caso, constatou-se o deferimento de 9 pedidos de providências que reclamava a atuação da Corregedoria Regional (Fonte: TRT21). **9.3. PROVIMENTOS EDITADOS EM 2014 E 2015.** Em 2014 e 2015 a Corregedoria Regional editou os seguintes provimentos: 001/2014 - Institui o Juízo Auxiliar da Infância e Juventude no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências; 001/2015 - Regulamenta o processamento de Requisitório de Precatório dos processos contra as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, que tramitam no sistema PJE-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; 002/2015 - Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; 003/2015 - Dispõe sobre o pagamento e antecipação de honorários periciais, na hipótese de concessão do benefício de justiça gratuita à parte sucumbente; 004/2015 - Dispõe sobre o Cadastro da liquidação e Execução - CLE nos processos com execução definitiva iniciada e no processamento de recurso de agravo de petição e agravo de instrumento interposto de decisão denegatória de agravo de petição no âmbito do TRT 21ª Região.

**9.4. VARAS DO TRABALHO CORREIIONADAS EM 2014 E 2015.** Em 2014 e 2015 todas as Varas do Trabalho e a Central de Apoio à Execução - CAEx foram correicionadas. **9.5. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.** Nos anos de 2014 e 2015, nada consta nos assentamentos funcionais dos juizes quanto à instauração de sindicâncias, inquéritos e/ou processos administrativos. Todavia, em relação aos servidores, foram abertas 12 sindicâncias.

**10. ESCOLA JUDICIAL. 10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS.** A Escola Judicial é uma unidade integrante da estrutura organizacional do TRT 21, tendo sido criada pela Resolução Administrativa (RA) nº 020, em 06 de abril de 2005. Seu Regulamento Interno (RI) foi aprovado pela RA nº 017/2006 (DJE nº 11.193, em 29/03/2006). Em abril de 2015, foi aprovado, através da Resolução Administrativa nº 17/2015, o novo regulamento do TRT

21, o qual redefiniu as competências e a estrutura administrativa da Escola. **10.2. NATUREZA.** A Escola Judicial é uma unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. **10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO.** A Direção é exercida pelo Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, desde 02/02/2015. A Vice-Diretoria está a cargo da Juíza Isaura Maria Barbalho Simonetti. O Desembargador Carlos Newton de Souza Pinto é o responsável pela Coordenação Pedagógica. O Conselho Consultivo é composto pelos Desembargadores Joseane Dantas dos Santos, Eridson João Fernandes Medeiros, Ricardo Luís Espíndola Borges, Carlos Newton de Souza Pinto e pela Juíza Isaura Maria Barbalho Simonetti. **10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA.** A Direção da Escola é definida por eleição realizada pelos Desembargadores do Tribunal a cada 2 anos. **10.5. PROJETO PEDAGÓGICO.** Há Projeto Pedagógico norteador das atividades da Escola, conforme Anexo I da EJud21. **10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS.** Estrutura física e recursos materiais: secretaria com 4 estações de trabalho, sala da Coordenação e Direção, sala do EaD, 2 salas de aulas equipadas com cadeiras e multimídia, 1 laboratório de informática equipado com 18 computadores, copa e banheiro, em conformidade com recomendação nº 02/2009 da ENAMAT. Não há auditório. Recursos humanos: 4 servidores. **10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS 2 ANOS.** A Escola Judicial não realizou Cursos de Formação Inicial de Magistrados nos anos de 2014 e 2015. **10.8. EDUCAÇÃO CONTINUADA NOS ANOS DE 2014 E 2015.** A Escola Judicial promoveu cerca de 130 cursos de formação continuada para magistrados e servidores, atendendo um total de 2.487 pessoas. **10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE.** Segundo a Escola Judicial, é bastante efetiva a participação dos magistrados nas atividades de formação continuada, não obstante o acúmulo de trabalho e a dificuldade de adiamento das pautas de audiências. No intuito de incrementar cada vez mais a participação nas atividades formativas, a Escola tem realizado pesquisas para identificação dos temas de maior interesse, promovido cursos com carga horária reduzida e priorizado o agendamento das atividades em dias e horários em que normalmente não há marcação de audiências. **10.10. HORAS UTILIZADAS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM 2014 E 2015.** Foram utilizadas 1.915 horas em atividades de formação continuada dirigidas aos magistrados, enquanto os cursos direcionados aos servidores somaram 1.749 horas. **10.11. META 11/2013 DO CNJ.** Meta 11/2013 do CNJ: *Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.* As atividades de

capacitação em Pje para as unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias, do interior e da capital, ocorreram entre agosto de 2013 e março de 2014, alcançando 100% da força de trabalho do Tribunal.

**11. RELACIONAMENTO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A ORDEM ADVOGADOS BRASIL.** Não há questão judicial ou administrativa pendente entre o Tribunal Regional da 21ª Região e o MPT ou a OAB, tampouco representação contra advogados pelo Tribunal ou contra magistrados pela OAB.

**12. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL.** O Tribunal informou que **a)** realizou estudos com o objetivo de instituir e fomentar a atividade itinerante no 1º grau; **b)** instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que conta com o apoio dos servidores lotados no Gabinete da Desembargadora Vice-Presidente e dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró; **c)** criou o Grupo de Apoio à Execução – GAEx, como seção do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, estrutura chefiada pela Coordenadora de Inteligência e apoiada por sete servidores; **d)** realizou o ajuste na distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Regional, inclusive quanto à retribuição pelo exercício da função de secretário de audiência; **e)** alterou o Regimento Interno para excluir da competência do Tribunal Pleno a possibilidade de decretar recesso forense; **f)** o Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Diretor Geral da Escola Judicial, integra a comissão de vitaliciamento dos Juízes Substitutos do Regional; **g)** os Gabinetes observaram a orientação de que, após a fase denominada “ações preliminares”, seja imediatamente inserida a informação de movimento “concluso ao magistrado” no PJe-JT.

**12.2. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA.** A Presidência informou que **a)** tem privilegiado a conciliação como forma de solução dos conflitos, participando, de forma ativa, das semanas nacionais de conciliação e execução, sob a coordenação dos Núcleos Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos instituídos nas cidades de Natal e Mossoró; **b)** instituiu o Núcleo de Pesquisa Patrimonial; **c)** solucionou os excessos de lotações detectados nas Varas do Trabalho de Assu, Caicó, Goianinha e 1ª de Macau; **d)** a lotação de novos servidores nas Varas tem como parâmetros o regulamentado na Resolução 63/2010 do CSJT; **e)** a Juíza Jólíia Lucena da Rocha Melo representa o TRT junto ao Comitê Gestor de Contas Especiais para pagamento de Precatórios do Estado do Rio Grande do Norte; **f)** até o julgamento do PCA 5801-47.2015.5.90.0000, o TRT limitou a prática de interromper, de ofício, férias ou deferir pedidos de interrupção, a não ser em casos de necessidade do serviço ou saldo remanescente gozado dentro do exercício, e que, atualmente,

a interrupção e o aprazamento estão sendo realizados somente nos casos previstos no PCA; **g)** não apresentou justificativa quanto ao atendimento da recomendação nº 4.2.7. da ata de Correição anterior; **h)** orientou as Varas do Trabalho para que, em todos os atos processuais praticados por magistrados e servidores do Tribunal, seja inserido, junto ao número de identificação do processo, o registro de que o feito encontra-se submetido ao procedimento sumaríssimo, quando for o caso.

## **II - ANÁLISE GLOBAL:**

**1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO.** Por meio da Resolução Administrativa nº 17/2015, o Tribunal Pleno do TRT da 21ª Região aprovou o novo Regulamento Geral de Secretaria, modernizando a sua estrutura setorial, de modo a compatibilizá-la com as recomendações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores. Para tanto, aglutinou funções comissionadas para transformá-las, sem custos para a União, em novas funções, o que possibilitou a elevação do nível das funções comissionadas de Secretário de Audiência das Varas para FC4 e a equiparação da 11ª Vara do Trabalho de Natal e da 4ª Vara do Trabalho de Mossoró às demais, sediadas nas respectivas jurisdições. Para realizar o alinhamento das Varas do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores à Resolução nº 63/2010, foi utilizada a média de processos registrada na estatística oficial do último triênio (2012, 2013 e 2014). A criação das novas estruturas administrativas implementadas pelo novo Regulamento Geral de Secretaria do TRT21 objetivou, dentre outros, a transparência que deve ser mantida em relação à estrutura do Tribunal e o funcionamento do Processo Judicial Eletrônico – Pje. Observou-se que essa reestruturação está, ainda, em processo de implementação. Conseqüentemente, verificou-se a existência de setores, na área administrativa, com déficit de servidores, o que pode vir a prejudicar o desempenho da atividade jurisdicional. Tem-se, por outro lado, que, por força da Resolução nº 63/2010 do CSJT, seriam necessários entre 417 e 449 cargos para a composição da 2ª Instância. O TRT da 21ª Região possui 382 servidores em atividade, sendo 324 do Quadro Permanente, 6 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 22 requisitados e 30 removidos (fonte: e-Gestão). Para a composição da 1ª Instância, seriam necessários entre 346 e 372 cargos. O TRT da 21ª Região possui 335 servidores em atividade nas varas e nos foros trabalhistas, sendo 268 do Quadro Permanente e 8 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, 19 requisitados e 40 removidos (fonte: e-Gestão). Em face das dificuldades naturais que a reduzida estrutura de cargos e funções traz para a Administração e dos reflexos da atual crise econômica sobre o aumento do número

de ações trabalhistas, observou-se o não cumprimento integral das determinações do CSJT. O Tribunal informa que a questão relativa ao 1º grau é objeto de estudo da Secretaria de Planejamento e Gestão estratégica e que há, no CSJT, proposta de anteprojeto de lei com o objetivo de regularizar a distorção na 2ª instância (Processo nº 3654-82.2014.5.90.000), na medida em que o Tribunal da 21ª Região solicita a criação de 4 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 47 cargos de Analista Judiciário (23 na especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), 29 Cargos em Comissão (14 CJ-3 e 15 CJ-2) e 93 Funções Commissionadas (9 FC-6, 55 FC-5, 19 FC-4, 5 FC-3 e 5 FC-2), além da transformação de 71 FCs (fonte: e-Gestão). O TRT sublinha que enfrenta outra dificuldade, qual seja, a impossibilidade de prover cargos vagos. Concluindo, o Tribunal Regional da 21ª Região necessitaria, no total, de um quantitativo entre 763 e 821 servidores. Em fevereiro de 2016, ele possuía 717 servidores em atividade (fonte: e-Gestão), incluindo os requisitados, os removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão. Além disso, há 11 cargos vagos (fonte: e-Gestão). No tocante à Ouvidoria do TRT da 21ª Região, constatou-se que os canais de comunicação com o cidadão são: e-mail, telefone, atendimento presencial e carta. Sendo o e-mail o canal mais utilizado e a carta o menos utilizado. O objetivo precípua da ouvidoria no TRT é o atendimento imediato das demandas. Comparando-se o número de manifestações de 2015 (1055 manifestações), com o número de manifestações de 2014 (1079 manifestações), pode-se constatar que houve redução de 2,2% no número total de manifestações (fonte: TRT21). Relativamente ao núcleo permanente de métodos consensuais de solução de conflito, que foi criado pelo Ato da Presidência nº 100/2011, mas tão somente implementado no ano de 2015 no âmbito do TRT da 21ª Região, constatou-se um grande esforço em dar efetividade à proposta do referido núcleo de conciliação, inclusive com o atendimento da Resolução nº 125/2010. Foi promovido pelo TRT o primeiro módulo do curso de conciliação com a pretensão de capacitar servidores para atuar neste núcleo. O curso integral consiste em três módulos, sendo que os dois últimos estão pendentes de aprovação orçamentária. Os resultados apresentados com a implementação do núcleo de conciliação, ainda que não sejam os mais expressivos, até porque ainda não se consegue obter pautas regulares para as audiências de conciliação, demonstram o empenho deste TRT em aperfeiçoar e promover a mais célere entrega da prestação jurisdicional.

**2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO.** Os dados mensais estão sendo enviados respeitando a data limite, assim como os dados estão

sendo apresentados com uma qualidade muito boa de uma forma geral. Quanto à situação das remessas enviadas e validação dos dados no 2º Grau, vale ressaltar que, nos anos de 2014, 2015 e 2016, todas as remessas mensais estão aprovadas, confirmando que o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau – versão 1.1, publicado no ambiente de colaboração (moodle).

**3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. NO 1º GRAU.** 1. Fase de Conhecimento. a. Recebidos, Solucionados e Resíduo: No ano de 2015, a 21ª Região-RN teve um aumento de 7,9% nos processos recebidos e 4,8% nos processos solucionados. As Varas do trabalho solucionaram mais do que receberam em 2015, porém o quantitativo pendente de solução não diminuiu; na verdade aumentou 12% no período. Analisando em relação ao seu grupo, a 21ª Região está abaixo da média do grupo de pequeno porte nas variáveis recebidos, solucionados e resíduo nos anos de 2014 a 2016. b. Prazo Médio: Quanto aos prazos médios, o Tribunal Regional possui um trâmite processual célere em relação ao país e aos TRTs de pequeno porte. Em 2014, o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença foi de 151 dias, nos tribunais de pequeno porte foi de 148 dias e no país foi de 195 dias, portanto a 21ª Região foi 44 dias mais rápida que a média do país. Já em 2015, a situação foi ainda melhor para o Tribunal Regional, pois a 21ª Região teve um prazo de 140 dias, os tribunais de pequeno porte - 186 dias e o país - 219 dias, assim o Tribunal Regional foi 79 dias mais rápido que a média nacional. 2. Fase de Execução. a. Iniciadas, Encerradas e Resíduo: No ano de 2015, a 21ª Região-RN teve uma diminuição de 5,1% nas execuções iniciadas, um aumento expressivo de 41,8% nas execuções encerradas (Execuções encerradas: 2014 - 13.635; 2015 - 19.331) e uma diminuição de 17,4% no resíduo de execução. Durante os dois anos analisados, o Tribunal Regional esteve acima da média dos TRTs de pequeno porte nas variáveis Iniciadas, Encerradas e de Resíduo. Um aspecto positivo é que o resíduo na fase de execução vem diminuindo mês a mês, chegando ao seu valor mais baixo em fevereiro de 2016, 49.113 processos. Observa-se, ainda, o aumento expressivo no número de execuções encerradas pelas Varas do Trabalho do TRT no segundo semestre de 2015. **NO 2º GRAU.** No Ano de 2015, o número de processos recebidos aumentou 20,3% em relação ao ano de 2014 e o número de processos julgados aumentou 9,4%, em relação ao ano anterior. **4. CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.** Em relação à taxa de conciliação, o Tribunal Regional esteve abaixo da média do país e dos tribunais de pequeno porte nos dois anos avaliados (2014 e 2015). Analisando mais detalhadamente essa informação destacamos positivamente que as Varas do Trabalho de Caicó, Ceará-Mirim,

Currais Novos e Goianinha estiveram acima da média do país nos anos de 2014 e 2015 e que em 2015 também a 3ª Vara do Trabalho de Mossoró esteve acima da média nacional. Por outro lado, excetuando a 1ª Vara do Trabalho de Mossoró (no ano de 2015), todas as outras varas do trabalho da 21ª Região estiveram abaixo da média do grupo de TRTs de pequeno porte nos anos de 2014 e 2015. Outro dado importante a destacar é o crescimento na taxa de conciliação das Varas do Trabalho do município de Mossoró no ano de 2015. Em 2014, as quatro Varas do município tiveram em média uma taxa de conciliação de 18,4%. Foi o município com as menores taxas da 21ª Região. Já, em 2015, essa média do município subiu para 36,5%, acima da taxa de conciliação dos tribunais de pequeno porte e pouco abaixo da média do país.

**5. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** A responsabilidade institucional do magistrado consiste em aspecto relevante para a prestação jurisdicional célere e barata preconizada pelo artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a razoável duração do processo bem como meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça, "A disciplina judiciária do magistrado, aplicando a jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com registro de eventual ressalva de entendimento, constitui elemento a ser valorizado para efeito de merecimento, nos termos do princípio da responsabilidade institucional, insculpido no Código Ibero-Americano de Ética Judicial (2006)". Por outro lado, decisões contrárias a súmulas ou orientações jurisprudenciais do TST geram falsa expectativa à parte vencedora, elasticando o prazo de solução do litígio e asoberbando a Corte Superior. Em 2015, o percentual de recursos de revista não admitidos, 87,8%, ficou acima da média nacional de 83,8%. No mesmo período, 41,9% dos agravos de instrumento do Tribunal Regional foram encaminhados ao TST, ficando abaixo da média nacional de 61,9%. Todavia, 2.035 processos ainda estavam pendentes de juízo de admissibilidade pela Presidência do Tribunal Regional. No ano de 2015, observa-se que a taxa de reforma pelo TST das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista ficou em 68,9% contra uma média nacional de 64,9%. De igual modo, a taxa de reforma nos agravos de instrumento foi de 13,1%, portanto, bem acima da média no País que foi de 7,9%.

**6. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV).** Da análise geral dos entes públicos, constatou-se que 94 municípios encontram-se sem dívida com o TRT (adimplentes), ou seja, um percentual de 56%; 44 municípios já negociaram a dívida em sua totalidade, o que representa um percentual de 26%; 15 municípios negociaram sua dívida parcialmente, representando um

percentual de 9%; apenas 2 municípios não negociaram sua dívida, o que corresponde a um percentual de 1%; e, 12 municípios já estão com seus precatórios incluídos no orçamento de 2016, correspondendo a um percentual de 7%. Os dois municípios que não negociaram suas dívidas foram Itaú e Natal. Verificou-se a inadimplência do município de Itaú referente ao pagamento de um precatório em 2015, não obstante ter referido município aderido em 2010, ao regime especial para o pagamento das dívidas. Em face desta circunstância o TRT tentou por três vezes negociar com o município sem qualquer resultado. Diante disso, o TRT positivou o município no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas), bem como encaminhou o processo ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Relativamente ao município de Natal, o termo de compromisso firmado em 2015 para quitação dos precatórios de 2014 foi cumprido totalmente. Todavia, o município está atrasado no depósito das parcelas referentes ao regime especial relativamente a 2015, o que atraiu a sua inadimplência para quitação dos precatórios a partir de agosto de 2015. Verificou-se uma carência de dados em relação às RPV executadas pelos Municípios não abrangidos pelas Varas de Trabalho da Capital.

**7. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL.** As questões invocadas nas Correições Parciais requeridas perante a Corregedoria Regional, bem como as soluções proferidas, não revelam, na região, a prática de situação reiterada de procedimentos atentatórios à boa ordem processual, de forma a comprometer a devida prestação jurisdicional. Ao contrário, o número reduzido de Correições Parciais revela a adequação dos procedimentos processuais adotados no 1º grau da 21ª Região. A análise dos dados encaminhados a esta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aliada aos procedimentos realizados durante a presente Correição Ordinária, permitiu verificar que a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região atua em conformidade às normas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, atuando ativamente na otimização e aprimoramento da atividade jurisdicional de primeiro grau.

### **III - RECOMENDAÇÕES:**

#### **À Presidência:**

- Considerando a taxa de reforma do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista bem com a edição da Instrução Normativa nº 40/2016, que dispõe sobre o cabimento de agravo de instrumento em caso de admissibilidade parcial de recurso de revista no Tribunal Regional do Trabalho, recomenda-se o aprimoramento da estrutura funcional da área responsável pela análise da admissibilidade do recurso de revista.

#### **À Corregedoria-Regional:**

- Recomendar que as Varas do Trabalho atendam a Lei de Transparência (Lei nº 12.527/2011), procedendo a disponibilização no sítio eletrônico do TRT da 21ª Região da situação das Requisições de Pequeno Valor – RPV no que diz respeito à listagem da ordem de pagamento e Termos de Compromisso formalizados na Vara.

#### **IV - REGISTROS:**

Durante o período da correição, estiveram com o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Desembargadora Joseane Dantas dos Santos; a Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Desembargadora Auxiliadora Rodrigues, bem como os desembargadores Eridson João Fernandes Medeiros, José Barbosa Filho, Ronaldo Medeiros de Souza, José Rêgo Júnior e Ricardo Luís Espíndola Borges. Foram recebidos em audiência, a Juíza Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, Presidente da AMATRA 21 - Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região e Titular da 3ª Vara do Trabalho de Mossoró, e o Juiz do Trabalho, Inácio André de Oliveira, Vice-Presidente daquela instituição. Também tiveram com sua Excelência o Desembargador do Trabalho, Carlos Newton Pinto; parte interessada no processo nº 376-48.2015.5.21.0002 (RT); os Coordenadores Gerais do SINTRAJURN - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Rio Grande do Norte, Drs. William Marinho Araújo, pelo TRT 21, e Leandro Augusto, pelo TRE; o Presidente da OAB-RN - Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Rio Grande do Norte, Dr. Paulo de Souza Coutinho Filho; o Presidente da ANATRA - Associação Norterio-grandense dos Advogados Trabalhistas, Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara; a Vice-Presidente da COMATRA/OAB-RN - Comissão dos Advogados Trabalhistas da OAB-RN, Dra. Fátima Maria Oliveira Viana; a Jornalista/Imprensa OAB-RN, Anne Medeiros; a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Assu, Dra. Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves; e o Dr. Marcos Aurélio Figueiredo Gadelha, do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Rio Grande do Norte.

#### **V - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, na pessoa das Ex.<sup>mas</sup> Desembargadoras Joseane Dantas dos Santos, Presidente e Corregedora Regional, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Vice-Presidente e Ouvidora, e do Juiz Eridson João Fernandes Medeiros, Diretor da Escola Judicial, bem como aos servidores, nas pessoas de Marcos

Sérgio Fonseca e Silva de Souza, Secretário Geral da Presidência, Tatyanna Bulhões Barreto de Paiva, Secretária do Tribunal Pleno, Heyder Leite Dantas, Coordenador de Gestão de Pessoas, Maria da Conceição Neri Bezerra Vieira, Coordenadora de Precatórios e Requisitórios, Celso Eduardo da Silva Farias, Coordenador da 1ª Turma de Julgamentos, Gleide Maria da Fonseca Aladim, Coordenadora da 2ª Turma de Julgamento, Kléber de Medeiros Teixeira, Coordenador da Corregedoria, Rafael José Barbosa Andrade, Chefe do Setor de Estatística da SEPLAN, Cláudio Delgado de Freitas, Chefe da Seção de Sistemas de Informação, Ana Karina Galvão Xavier, Coordenadora de Inteligência, Marcelo Marinho Ramos, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, Sylvia Rezende de Araújo Potiguar, Coordenadora da Escola Judicial, Giuseppe Limeira Maroja, Assessor da Ouvidoria, Eliane Marice Fernandes Pereira e César Adriano de Melo, Assistentes de Gabinete de Desembargador, Josedeque Albuquerque da Silva Pires, Chefe do SEAMO, Sheila Barbosa, Coordenadora de Cerimonial e Eventos, Maria Natal Barros de Medeiros, Chefe do setor de Investigação, José Adriano Silveira Albuquerque Guimarães, Chefe do Escritório de Projetos, Ludmara Fátima de Lucena Moreira, Servidora do Cerimonial e Ana Lúcia Bezerra de Azevedo Silva, Copeira. Agradecimentos extensivos às equipes de recepção, transporte e de segurança, pela excepcional atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **JOSEANE DANTAS DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e por mim, **CARLOS EDUARDO TIUSSO**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Desembargadora JOSEANE DANTAS DOS SANTOS**

Presidente do TRT da 21ª Região

**CARLOS EDUARDO TIUSSO**

Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral  
da Justiça do Trabalho